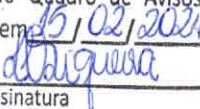


PORTARIA Nº 61 DE 15 DE FEVEREIRO 2024.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 15/02/2024

Assinatura

Cria e Nomeia Comissão Processante para Avaliação de Currículos e Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, visando atender ao Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o acordo judicial de Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão, firmado com a Vale S.A, Processo de Mediação SEI n.0122201- 59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, o qual prevê repasse financeiro ao município de Fortuna de Minas , para a execução do Plano de Aplicação de Recurso para o fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais, objetivando contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, em obediência às Leis Municipais números 1.234/2023 e 1.128/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a “Comissão Processante de Avaliação de Currículos para Contratação Temporária de Profissionais”, visando atender ao excepcional interesse público, no âmbito do Município de Fortuna de Minas /MG, conforme previsto no Edital nº 04/2024, integrante desta Portaria.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo



anterior, os seguintes membros:

Gabriel de Barros Salum – Presidente

Érica Barbosa de Abreu – Secretário

Jackson de Azevedo – Membro

Art.3º- A Comissão criada no caput do art. 1º desta Portaria terá as seguintes atribuições especiais:

- I- Promover a Divulgação deste Edital;
- II- Analisar e avaliar os documentos entregues pelos candidatos;
- III- Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições do Edital nº 04/2024, os recursos que possam vir a ser interpostos pelos candidatos;
- IV- Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do Edital nº 04/2024 e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo.

Art. 4º - A contratação do profissional selecionado dar-se-á em consonância com o previsto nas Leis Municipais números 1.234/2023 e 1.128/2019 e legislações pertinentes e no Edital nº 04/2024.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 15 de fevereiro de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal

